

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA N.º 521, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Instaura a Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração de possíveis irregularidades no Inquérito Civil nº MPPR-0130.25.000195-0

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e a **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.17, da Resolução nº001/89, de 04/12/1989, e art. 93, da Lei Complementar nº581/2009, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades envolvendo servidores vinculados ao Município de Ibaity e à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 070/2026 – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaity, oriundo do Inquérito Civil nº MPPR-0130.25.000195-0, que aponta indícios de irregularidades na contratação de servidores, inclusive com possível violação à legislação municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar fatos irregulares, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal que disciplina o Processo Administrativo no âmbito do Município de Ibaity, a qual assegura a apuração de fatos mediante regular procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre a Administração Direta e a Administração Indireta, visando a eficiência, economicidade e unicidade da apuração dos fatos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, com fundamento na denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Ofício nº 070/2026 – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaity, oriundo do Inquérito Civil nº MPPR-0130.25.000195-0, com a finalidade de apurar os fatos nela descritos e eventuais responsabilidades de servidores vinculados ao Município de Ibaity e à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Wellington Luiz Petry
Membro: Crislaine Aparecida Rodrigues
Membro: Maurílio Miguel Carneiro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, promover a colheita de provas, realizar oitivas, assegurar o contraditório e a ampla defesa, e elaborar relatório final conclusivo quanto à existência ou não de irregularidades e eventuais responsabilidades.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto aos servidores do Município; à Presidência da Fundação Hospitalar, quanto aos servidores a ela vinculados; para as providências administrativas cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ e SALA DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (10/04/2026).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da F.H.S.M.I



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CONJUNTA N.º 521, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Instaura a Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração de possíveis irregularidades no Inquérito Civil nº MPPR-0130.25.000195-0

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e a **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.17, da Resolução nº001/89, de 04/12/1989, e art. 93, da Lei Complementar nº581/2009, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades envolvendo servidores vinculados ao Município de Ibaiti e à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 070/2026 – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti, oriundo do Inquérito Civil nº MPPR-0130.25.000195-0, que aponta indícios de irregularidades na contratação de servidores, inclusive com possível violação à legislação municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar fatos irregulares, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal que disciplina o Processo Administrativo no âmbito do Município de Ibaiti, a qual assegura a apuração de fatos mediante regular procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre a Administração Direta e a Administração Indireta, visando a eficiência, economicidade e unicidade da apuração dos fatos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, com fundamento na denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Ofício nº 070/2026 – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti, oriundo do Inquérito Civil nº MPPR-0130.25.000195-0, com a finalidade de apurar os fatos nela descritos e eventuais responsabilidades de servidores vinculados ao Município de Ibaiti e à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.



Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Wellington Luiz Petry
Membro: Crislaine Aparecida Rodrigues
Membro: Maurílio Miguel Carneiro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, promover a colheita de provas, realizar oitivas, assegurar o contraditório e a ampla defesa, e elaborar relatório final conclusivo quanto à existência ou não de irregularidades e eventuais responsabilidades.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto aos servidores do Município; à Presidência da Fundação Hospitalar, quanto aos servidores a ela vinculados; para as providências administrativas cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ e SALA DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (10/04/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da F.H.S.M.I